



# IMPrensa OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 901 • Capão Bonito, 05 de novembro de 2021

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Capão Bonito passa de 73 mil doses aplicadas contra a Covid-19 no município

**AVANÇO DA IMUNIZAÇÃO** – Graças ao trabalho das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, Capão Bonito ultrapassou o número de 73 mil doses aplicadas no município, somando a 1ª dose, 2ª, 3ª e dose única.

Com o trabalho de imunização avançando cada vez mais, há mais de 20 dias não há registro de novos casos da Covid-19 na cidade.

“Parabenizo toda equipe da Secretaria de Saúde pelo excelente trabalho prestado no município. Vocês são os verdadeiros heróis nesta batalha contra a pandemia”, frisou o chefe do Executivo.

**Horário diferenciado** – Para as pessoas que trabalham e não podem comparecer em uma Unidade de Saúde até às 20 horas de segunda a sexta-feira, a Secretaria Municipal de Saúde decidiu criar um horário diferenciado nos finais de semana, com agendamento Prévio.

O agendamento será feito somente através do WhatsApp (015) 99859 2320 – Será agendado horário para sábado ou domingo.

Para realização do agendamento é necessário enviar uma mensagem via WhatsApp solicitando horário, foto do comprovante de vacina em caso de segunda dose ou reforço e número do CPF.

**SP tem menos de 1,5 mil internados** – O Estado de São Paulo registrou nesta quinta-feira (4) menos de 1,5 mil pessoas internadas em Unidades de Terapia Intensiva pela Covid-19: são 1.463 pacientes neste tipo de leito. Os números são os menores desde abril de 2020, início da pandemia.

Hoje, o total é de 3.160 hospitalizados pela doença, somando outros 1.697 pacientes em leitos de enfermaria. Os dados são também os menores desde abril de 2020.

O número total de internados é dez vezes menor que o registrado no pico da segunda onda, que chegou a ultrapassar 31 mil pacientes com a doença.

As taxas de ocupação dos leitos de UTI também estão en-



tre as menores da história da pandemia, com 25,6% no estado e 34% na Grande São Paulo.

No decorrer da pandemia, até o momento, houve 4.409.404 casos, dos quais 4.237.626 já estão recuperados, incluindo 455.859 que foram internados e receberam alta hospitalar. Houve também 152.222 óbitos.

O detalhamento dos dados da pandemia está disponível no site [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 01/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIA 28/10/2021, EDIÇÃO 889.

Acerca do Edital supracitada que trata do processo de contratação de profissional para o cargo de psicólogo.

**– Onde se - lê:**

“Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”, em 15 de outubro de 2021.”

**– Leia-se:**

“Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”, em 28 de outubro de 2021.”

Capão Bonito, 05 de novembro de 2021

**Jaderson Nogueira Braga**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito  
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura  
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto  
Relações Institucionais

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Departamento de Tributação  
Ramal 9937

Fiscalização  
3542-2411

Vigilância Sanitária  
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal  
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 01/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIA 28/10/2021, EDIÇÃO 889.**

Acerca do Edital supracitada que trata do processo de contratação de profissional para o cargo de visitador social.

**– Onde se - lê:**

“Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”, em 15 de outubro de 2021.”

**– Leia-se:**

“Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”, em 28 de outubro de 2021.”

Capão Bonito, 05 de novembro de 2021

**Jaderson Nogueira Braga**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

## ERRATA

**ONDE SE LÊ:****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2021**

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2021** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, às empresas: **1) ROSICLER CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.365.116/0001-41, no valor total de R\$ 5.276,20 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos); **2) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, no valor total de R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **3) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 52.202.744/0001-92, no valor total de R\$ 14.450,70 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos); **4) HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.234.900/0001-97, no valor total de R\$ 12.171,70 (doze mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos); e **5) MATERIAL MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.200.020/0001-89, no valor total de R\$ 12.171,70 (doze mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos).

Capão Bonito, 20/10/2021.

**LEIA-SE:****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2021**

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2021** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, às empresas: **1) ROSICLER CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.365.116/0001-41, no valor total de R\$ 5.276,20 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos); **2) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, no valor total de R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **3) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 52.202.744/0001-92, no valor total de R\$ 14.450,70 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos); **4) HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.234.900/0001-97, no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); e **5) MATERIAL MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.200.020/0001-89, no valor total de R\$ 12.171,70 (doze mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos).

Capão Bonito, 20/10/2021.

**Roberto Kazushi Tamura**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de troca do telhado no prédio do POUPATEMPO, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ALIF HISASHI DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº: 40.414.309/0001-42, no valor total de **R\$ 30.525,59 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Capão Bonito, 04/11/2021.

**Marcelo Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Planejamento

**TODA QUARTA-FEIRA  
TERÁ VACINAÇÃO  
NA UBS DO CENTRO**  
das 17:00 às 20:00 horas

podcast  
**SINTONIZE**  
**SAÚDE**  
terças e quintas das 13:00 às 14:00  
RÁDIO PANEMA FM 104.9 E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK

# Poupatempo inicia os trabalhos em Capão Bonito

*Prefeitura, Detran.SP e Fundação Volkswagen também lançaram no Programa Cidadania em Movimento*

## SERVIÇOS COM FACILIDADE E AGILIDADE -

O Posto de Atendimento ao Cidadão Poupatempo iniciou no dia 28/10, os atendimentos em Capão Bonito com mais de 80 serviços.

Além dos atendimentos presenciais, Capão Bonito é o único município da região que conta com os serviços digitais da Prefeitura no Portal Poupatempo, uma inovação tecnológica que facilitará a vida de moradores.

O início oficial dos atendimentos e Lançamento do Programa Cidadania em Movimento foi marcado por uma cerimônia realizada no Centro Educacional "Paulo Freire", que contou com a presença do diretor-presidente do DETRAN do Estado de São Paulo - Ernesto Mascelani Neto, do diretor de Atendimento do Detran - Ilídio Machado, do gerente da Prodesp, e de diversas autoridades da região.

Em discurso, o chefe do Executivo agradeceu ao vice-governador do Estado de São Paulo - Rodrigo Garcia, por ter viabilizado esta grande conquista para Capão Bonito e região.

Segundo o Executivo Municipal, a inauguração oficial ocorrerá no próximo mês, com a presença do vice-governador Rodrigo Garcia.

A unidade de Capão Bonito faz parte do plano de expansão, anunciado em agosto de 2020 pelo governo paulista, que prevê a incorporação dos serviços do Detran ao atendimento do Poupatempo. Com a integração, as Ciretrans foram transformadas em Poupatempo, permitindo que o cidadão seja atendido no mesmo local.

Segundo o Executivo Municipal, a implantação proporciona segurança e comodidade.

"O novo formato é por meio do sistema Balcão Único, com atendentes multitarefa, que inclui serviços municipais. O modelo já foi testado e aprovado pela população nas unidades inauguradas nesta gestão em Aguaí, Lençóis Paulista, Jales e Salto, escolhidas para o projeto piloto", explicou o chefe do Executivo durante visita ao Poupatempo acompanhado do presidente do Detran Ernesto Mascelani Neto.

Conforme Ernesto Mascelani Neto, entre os serviços oferecidos, além do Detran.SP, estão o Instituto de Identificação (IIRGD) e taxas cobradas pelas prefeituras, facilitando ainda mais a vida do munícipe, que precisa se deslocar menos para cumprir com suas obrigações. "O investimento do Estado na implantação dos novos postos é de aproximadamente R\$ 3,7 milhões. Como os



atendimentos serão realizados no mesmo local por diversos órgãos, o cidadão ganhará comodidade e autonomia, sem perder o padrão de qualidade, marca registrada do programa, que cada vez mais estará próximo da população", ressaltou Ernesto Neto.

**Cidadania em Movimento** - quase 90 professores envolvidos.

Já o Programa de Educação para o Trânsito que também começou oficialmente em Capão Bonito tem quase 90 professores envolvidos.

Alunos das escolas Oscar Kurtz Camargo, Faustino Cesarino Barreto, Profa. Maria da Conceição Lucas Mieldazis e Profa. Sumi M. Baldissera prestigiaram a cerimônia que marcou o início do programa.

O Cidadania em Movimento estimula a inclusão nos componentes curriculares de temáticas relacionadas à mobilidade urbana, educação para o trânsito e segurança viária está prevista tanto no Código Brasileiro de Trânsito quanto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). "O programa procura entender o papel dos meios de transporte na conexão entre lugares e como usá-los com responsabilidade e de forma sustentável, proporcionar uma reflexão na sociedade sobre sua responsabilidade em um trânsito mais seguro, reforçar a importância da adoção de hábitos e atitudes seguras e sólidas no trânsito: tudo isso é essencial para a

formação de cidadãos conscientes, socialmente responsáveis e protagonistas", informou a secretária de Educação.

O Cidadania em Movimento é uma ação do DETRAN-SP, em parceria com a Fundação Grupo Volkswagen e a Associação Nova Escola e disponibilizará aos educadores locais conteúdos formativos e ferramentas para a construção desses saberes em sala de aula, por meio do planejamento e desenvolvimento de projetos interdisciplinares, abordando temáticas que permitem a atuação protagonista dos estudantes com o meio em que vivem.

**Trilha Pedagógica:** A trilha pedagógica "Cidadania em Movimento" é composta por três cursos online e gratuitos, complementares entre si e com carga horária de 6 horas cada um.

Ao percorrer a trilha dos cursos, será apresentado o passo a passo para o planejamento dos projetos e como torná-los interdisciplinares, identificando quais competências e habilidades de cada área de conhecimento podem ser relacionadas.

Os conteúdos são apresentados em forma de vídeo-aulas, e trazem orientações alinhadas às propostas da BNCC. Também são disponibilizados na plataforma materiais complementares e referências bibliográficas, proporcionando o aprofundamento dos assuntos tratados em cada um dos cursos.



4rtecnologia

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

Exercício: 2021

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Página: 1/1

31/10/2021

**Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos**

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>			
<b>PRÓPRIOS</b>	<b>15.958.000,00</b>	<b>15.958.000,00</b>	<b>19.224.468,43</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>13.882.000,00</b>	<b>13.882.000,00</b>	<b>17.562.409,97</b>
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.800.000,00	1.800.000,00	1.272.321,71
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	210.000,00	210.000,00	120.147,76
1118.01.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.979.848,03
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS =	1.872.000,00	1.872.000,00	7.717.492,54
1118.02.3.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.472.599,93
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.862.000,00</b>	<b>1.862.000,00</b>	<b>1.479.278,02</b>
1113.03.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1113.03.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1.670.000,00	1.670.000,00	1.379.496,54
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	25.465,73
1118.01.4.3.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI -	1.000,00	1.000,00	3.403,93
1118.01.4.9.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	46,91
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	100.000,00	100.000,00	66.273,67
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	8.000,00	8.000,00	4.591,24
<b>JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>214.000,00</b>	<b>214.000,00</b>	<b>182.780,44</b>
1113.03.4.2.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUT. RENDIMENTOS -	1.000,00	1.000,00	0,00
1113.03.4.4.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE-OUT. RENDIMENTOS-	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	15.000,00	15.000,00	4.188,67
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	112.340,83
1118.01.4.2.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS= ITBI -	1.000,00	1.000,00	393,01
1118.01.4.4.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	208,07
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	35.000,00	35.000,00	48.675,56
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	16.974,30
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>73.630.000,00</b>	<b>73.630.000,00</b>	<b>71.788.661,04</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>33.810.000,00</b>	<b>33.810.000,00</b>	<b>32.183.966,72</b>
1718.01.2.1.01.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	28.500.000,00	28.500.000,00	28.526.549,53
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS- 1% COTA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.270.000,00	1.270.000,00	1.377.497,72
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.600.000,00	2.600.000,00	2.279.919,47
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	140.000,00	140.000,00	0,00
<b>ESTADUAIS</b>	<b>39.820.000,00</b>	<b>39.820.000,00</b>	<b>39.604.694,32</b>
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	33.930.259,11
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	5.412.168,91
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	220.000,00	220.000,00	262.266,30
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>89.588.000,00</b>	<b>89.588.000,00</b>	<b>91.013.129,47</b>
<b>B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*</b>			
<b>REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>14.212.000,00</b>	<b>14.212.000,00</b>	<b>14.078.719,56</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>6.248.000,00</b>	<b>6.248.000,00</b>	<b>6.161.293,49</b>
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	5.700.000,00	5.700.000,00	5.705.309,69
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	520.000,00	520.000,00	455.983,80
9100.00.0.0.01.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS DESON.	28.000,00	28.000,00	0,00
<b>ESTADUAIS</b>	<b>7.964.000,00</b>	<b>7.964.000,00</b>	<b>7.917.426,07</b>
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	6.786.051,65
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	1.520.000,00	1.520.000,00	1.078.921,14
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	44.000,00	44.000,00	52.453,28
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>75.376.000,00</b>	<b>75.376.000,00</b>	<b>76.934.409,91</b>

CAPAO BONITO, 5 de Novembro de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
Prefeito Municipal  
072.113.748,29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA  
Coordenadora Div. Contabilidade  
CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA  
Controle Interno  
278.221.638-41

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO****SECRETARIA****LEI MUNICIPAL Nº 4.961 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 093/2021) – de autoria do Vereador José Carlos Ferreira da Silva.

Dispõe sobre a criação no Município de Capão Bonito/SP do “Passaporte da Vacina COVID-19”, e dá outras providências..

**PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, É PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o “Passaporte da Vacina Covid-19” no Município de Capão Bonito/SP, com a exigência obrigatória por alguns estabelecimentos comerciais da comprovação de vacinação contra a Covid-19, pelo menos da primeira dose, de todos que acessarem seus respectivos ambientes.

**§ 1º** Ficam dispensados da obrigação prevista no caput deste artigo aqueles que não podem se vacinar por questões de saúde, com a apresentação de atestado médico.

**§ 2º** A exigência da comprovação da vacinação, nos termos do caput deste artigo, será obrigatória somente em bares; baladas e casa de shows; parques; cinemas; estádios; ginásios; e seminários e eventos com mais de 200 (duzentos) participantes.

**§ 3º** Todas as medidas e protocolos sanitários estabelecidos para o combate à atual pandemia no município de Capão Bonito/SP deverão ser cumpridos por todos os abrangidos por esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 04 de novembro de 2021.

**PAULO EDUARDO DA SILVEIRA**  
- Presidente -

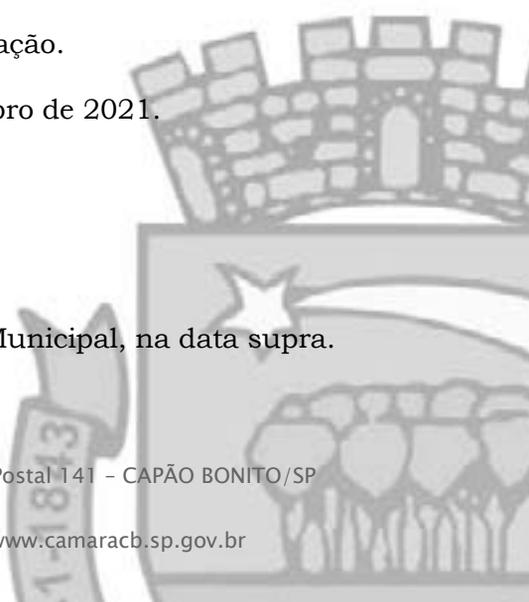
Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS  
- Oficial Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)

ORE POR CAPÃO BONITO  
Resolução 01/2021





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

**RESOLUÇÃO Nº 004 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Resolução nº 004/2021 – dos Vereadores Josiel Vieira e Paulo Eduardo da Silveira.

Cria o “Diploma de Reconhecimento e Gratidão” aos trabalhadores envolvidos em atividades essenciais durante a decretação da pandemia da COVID-19 no Município de Capão Bonito/SP, que especifica.

ORE POR CAPÃO BONITO  
Resolução 01/2008

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Capão Bonito o “Diploma de Reconhecimento e Gratidão” a ser concedido aos trabalhadores que atuaram e que atuam no município, em atividades essenciais durante a pandemia da COVID-19.

**Art. 2º** Serão agraciados com o diploma os trabalhadores que contribuíram nas ações de enfrentamento da doença, a exemplo dos profissionais da área de saúde, e das atividades de suporte e apoio necessários aos munícipes durante as restrições sanitárias e de isolamento ou distanciamento social, compreendendo os trabalhadores de transportes públicos, segurança pública, coleta de lixo, supermercados, drogarias e farmácias, frentistas entregadores de mercadorias, alimentos e medicamentos, entre tantos outros.

**Art. 3º** A indicação dos agraciados será feita por meio de projeto de decreto legislativo subscrito por Vereador, o qual passara por uma única discussão e votação.

**Parágrafo Único** Cada Vereador poderá atribuir até 02 (dois) diplomas anualmente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO****SECRETARIA**

**Art. 4º** A homenagem consistirá na entrega do diploma pelo Vereador concedente, no qual deverá constar o nome do agraciado, o nome do Vereador requerente, o emblema da Câmara Municipal e a referência ao objetivo desta Resolução.

**Art. 5º** Os diplomas de reconhecimento e gratidão a serem concedidos aos trabalhadores que atuem em atividades essenciais durante a pandemia da COVID-19, serão entregues em Sessão Solene do Legislativo, no mês de abril.

**Parágrafo Único.** Abril foi escolhido em razão de ser o mês em que se comemora o Dia Mundial da Saúde.

**Art. 6º** Fica a Mesa Diretora encarregada de designar o grafismo para a confecção do diploma criado por esta Resolução.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 04 de novembro de 2021.

**PAULO EDUARDO DA SILVEIRA**  
- Presidente -

**CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA**  
- 1ª Secretária -

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS  
-Oficial Administrativo-



# Palestra na escola Raul Venturelli encerrou "Outubro Rosa"

**CAMPANHA OUTUBRO ROSA** – A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito realizou uma palestra de conscientização em parceria com a escola estadual Raul Venturelli na semana passada.

A palestra marcou o encerramento da Campanha Outubro Rosa no município.

Apartir do tema "Dignidade Íntima", o Outubro Rosa na escola teve como proposta alertar a necessidades das mulheres a assumirem os cuidados com a própria saúde e se preocuparam com a prevenção, alimentação saudável e bem estar.

"É preciso realizar não apenas os exames que podem diagnosticar o câncer de mama, útero, endométrio, mas também incorporar hábitos de prevenção de outras doenças como as ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis)", explicou a enfermeira Letícia.

O Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, o Outubro Rosa foi criado no início da década de 1990 pela Fundação Susan G. Komen for the Cure.

A data é celebrada anualmente, com o objetivo de compartilhar informações



e promover a conscientização sobre a doença; proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade.

A Secretaria de Saúde de Capão Bonito participa do movimento e promove ações técnicas e apresentações sobre o tema, assim como produz materiais e outros recursos edu-

cativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama.



PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

REFI\$

2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Resolução nº 005/2021 – da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Dispõe sobre a alteração da redação das alíneas do parágrafo 1º do art. 150, alteração dos arts. 229, 230 e 231, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capão Bonito, de modo a prever a fixação do subsídio dos Vereadores através de Projeto de Resolução, que especifica.

ORE POR CAPÃO BONITO  
Resolução 05/2021

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art.1º** As alíneas do parágrafo 1º do art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capão Bonito passarão a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 150 (...)**

**Parágrafo 1º (...)**

- a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;
- b) fixação do subsídio dos Vereadores;
- c) elaboração e reforma do Regimento Interno;
- d) julgamento de recursos;
- e) constituição de Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;
- f) organização dos serviços administrativos, sem criação de cargos;
- g) demais atos de economia interna da Câmara.”

**Art.2º** O art. 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capão Bonito passará a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

“**Art.229.** O subsídio do Vereador será fixado em Projeto de Resolução, segundo os limites e critérios da Constituição Federal, Leis Complementares e Lei Orgânica Municipal.”

**Art.3º** O art. 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capão Bonito passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.230.** É de competência exclusiva da Câmara Municipal a propositura de Projeto de Resolução dispendo sobre a fixação do subsídio do Vereador.”

**Art. 4º** O caput do art. 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capão Bonito passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.231.** O subsídio do Presidente da Câmara Municipal deverá constar do mesmo Projeto de Resolução que fixar o subsídio dos Vereadores.”

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 04 de novembro de 2021.

**PAULO EDUARDO DA SILVEIRA**  
- Presidente -

**CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA**  
- 1ª Secretária -

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS  
-Oficial Administrativo-



# 1º Concurso Máscaras Africanas

Inscrições Abertas  
Gratuitas

até  
12/11/2021  
São 03 troféus

Acesse o REGULAMENTO e INSCRIÇÃO  
pelo site da Prefeitura de Capão Bonito



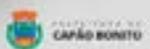
Mais Informações (15) 3543 1788



PREFEITURA VAI EMITIR A

## CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA



## NOVEMBRO AZUL



## podcast SINTONIZE SAÚDE



terças e quintas das 13:00 às 14:00  
RÁDIO PANEMA FM 104.9 E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK